

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 371/2006 de 26 de Setembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

Proceder à regularização da situação financeira da Instituição.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, o montante de 132.283,99€ sendo no ano 2006 a importância de 66.142,00€ (sessenta e seis mil cento e quarenta e dois euros) e no ano 2007 a quantia de 66.141,99€ (sessenta e seis mil cento e quarenta um euros noventa e nove cêntimos).

24 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.